PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 69/2020

Considerando as consequências socioeconômicas causadas pela Pandemia de Covid-19;

Considerando que os casos de Conoravírus na Bahia estão aumentando;

Considerando que as medidas de prevenção geram prejuízos à economia do Estado;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Governador da Bahia que reduza a alíquota do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS para álcool em gel e outros produtos de prevenção ao Coronavírus.

Salvador, 19 de março de 2020.

LORENA BRANDÃO